



*Handwritten signature in blue ink.*

## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

### Introdução

1. Examinámos as demonstrações financeiras de **Santa Casa da Misericórdia de Valença** as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2015, (que evidencia um total de 2.051.257,00 euros e um total de Fundos Patrimoniais de 1.604.170,48 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 61.109,88 euros), a Demonstração dos resultados por naturezas, a Demonstração das alterações nos Fundos Patrimoniais, e a Demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data, e o correspondente Anexo.

### Responsabilidades

2. É da responsabilidade da Mesa Administrativa a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Entidade, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.

3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

### Âmbito

4. Excepto quanto à limitação descrita no parágrafo nº 7 abaixo, o exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão / Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Portanto o referido exame incluiu:

- a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pela Mesa Administrativa, utilizadas na sua preparação;
- a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
- a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e



*Franklin*

- a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.

5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

6. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

#### Reserva

7. A informação obtida sobre o valor dos imóveis – terrenos e edifícios considerados no Activo Fixo Tangível e em Propriedades de Investimentos – não foi suficiente para aferir da sua exactidão e mensuração, razão pela qual não nos pronunciamos sobre os valores abaixo descritos:

1. Edifícios e Outras Construções: 16.756,41 euros de terrenos, 1.060.979,07 euros de edifícios, bem como as correspondentes amortizações acumuladas de 437.442,75 euros considerados em Ativo Fixo Tangível;
2. Propriedades de Investimento: 6.983,17 euros de terrenos e 531.219,76 euros de edifícios e correspondentes amortizações acumuladas de 531.219.76 euros;
3. Amortizações do exercício: 16.993,03 euros de Edifícios.

#### Opinião

8. Em nossa opinião, excepto quanto aos efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existisse a limitação descrita no parágrafo nº 7 acima, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da **Santa Casa da Misericórdia de Valença** em 31 de Dezembro de 2015, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites para as ESNL em Portugal.



**DUARTE NUNO E TEIXEIRA PINTO**

SOCIEDADE DE  
REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

**Relato sobre outros requisitos legais**

9. É também nossa opinião que a informação financeira constante do relatório de gestão é concordante com as demonstrações financeiras do exercício.

Braga, 04 de Março de 2016

**Duarte Nuno e Teixeira Pinto, SROC (nº.144)**

Representada por:

**Duarte Nuno Cardoso Amorim Pinto (ROC nº. 522)**